



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1863

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piraí do Norte publica:

- **Lei nº 341/2020, de 21 de maio de 2020** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a LEI 340/2020 que trata da Revisão Geral Anual aos Subsídios de Vereadores e dá outras providências.
- **Edital Municipal nº 02/2020, de 21 de maio de 2020** - Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.
- **Edital de Convocação nº 002/2020** - O Prefeito Municipal de Piraí do Norte, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia 26/05/2020.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Everaldo Souza Dos Santos / Secretário - Adeilton das Virgens Andrade / Editor - Ass. Comunicações
Praça Santo Antonio, 220

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGL+JKCQXEGIOEDLZSCO6W

Leis



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

LEI Nº 341/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

*Revoga a Lei 340/2020 e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a LEI 340/2020 que trata da Revisão Geral Anual aos Subsídios de Vereadores e dá outras providências.

Parágrafo Único. A revogação que trata o artigo 1º deu-se por motivo de já haver Lei Municipal anterior sancionada a qual trata da revisão salarial dos agentes políticos, com índices pré-estabelecidos, sendo vedada a existência de duas leis que tratem de revisões com índices e datas distintas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 21 de Maio de 2020.

**Everaldo Souza dos Santos
Prefeito Municipal**

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58

Edital Municipal nº 02/2020, de 21 de maio de 2020

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 26 de Maio do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 9:00 hs.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte em 21 de Maio de 2020.

Everaldo Souza dos Santos
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRÁÍ DO NORTE
CNPJ. 13.071.220/0001-58**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de PIRÁÍ DO NORTE, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia **26/05/2020**, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piraí do Norte, em 21 de Maio de 2020.

**Everaldo Souza dos Santos
Prefeito Municipal**